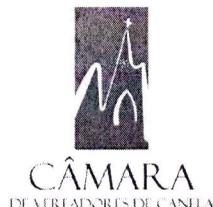


[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

69

Código do Documento: **Pb0cb380b3ff842f4f1ce5547b369df64K15774**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

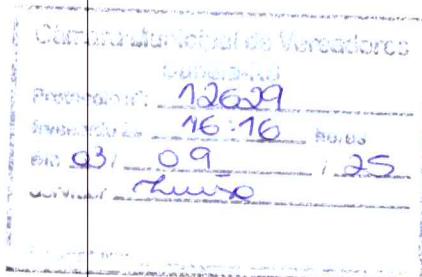
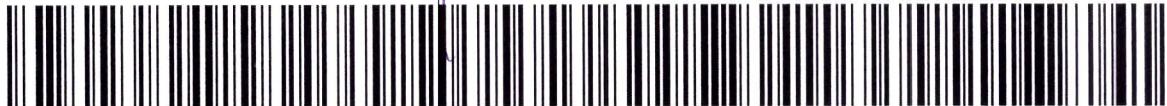
Enviada por:
poderexecutivo

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a Doar uma Balança Portátil até 200kg ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul.**

Data de Envio:
01/09/2025 09:04:45

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo





Ofício SMGP/REDOF nº 211-81/2025.

anela, 1º de setembro de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Ordinária nº 069/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 069, de 1º de setembro de 2025, o qual **“Autoriza o Poder Executivo a Doar uma Balança Portátil até 200 kg ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul.”**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul – SESAI, uma balança portátil de até 200 kg para uso das equipes de saúde do Estado, uma vez que, a mesma foi adquirida por meio do Recurso Estadual referente ao Programa PIAPS – Saúde dos Povos Indígenas, através das Portarias SES nº 188/2024 e 212/2025.

Considerando que a Portaria SES nº 188/2024 – Capítulo III – Seção III – Da qualificação da atenção à saúde aos povos indígenas, onde em seu Art. 52, assim específica, *in verbis*:

“Art. 52. O incentivo desta seção tem por objetivo garantir a atuação complementar do estado na qualificação da Atenção Primária à Saúde dos povos indígenas, contribuindo para a atenção diferenciada e para a redução das vulnerabilidades sociais, respeitando e valorizando seus modos de vida e a medicina tradicional.”.

Nesta senda, foi adquirida uma balança portátil de até 200 kg para uso das equipes de saúde do Estado, as quais atendem as aldeias indígenas instaladas em nosso município.

A aquisição deste equipamento ocorreu através do empenho nº 14383/2024 – LSR Telecomunicações – Ltda, no valor de R\$ 1.749,98, Nota Fiscal nº 58156520, patrimônio nº 42605, com o recurso Estadual repassado ao município para a Saúde Indígena.

Neste ínterim, no dia 04 de junho de 2025, foi realizada reunião na sede da Secretaria Municipal de Saúde SMS, como seus respectivos representantes, do Estado e ainda das Aldeias, em que ficou definido que a doação deste equipamento seria destinada ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul – SESAI.

Desta feita, a doação será realizada, consoante os dados da beneficiária abaixo, arrolados:



CNPJ: 00.394.544/0046-87

Razão Social: Ministério da Saúde

Nome Fantasia: Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul – SESAI

Endereço: Rua Capitão Pedro Leite, 530 – Bairro Barreiros, São José – SC, CEP.: 88.117-600 – Telefone: (48) 3049-8500.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando-lhes pela aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.394.544/0046-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2010
NOME EMPRESARIAL MINISTERIO DA SAUDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA - INTERIOR SUL		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal		
LOGRADOURO R CAPITAO PEDRO LEITE	NÚMERO 530	COMPLEMENTO *****
CEP 88.117-600	Bairro Distrito BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC		
ENDERECO ELETRÔNICO LUIZC.MORAES@SAUDE.GOV.BR	TELEFONE (48) 9841-2113/ (48) 3049-8500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFRI) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 14:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





69

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 069, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

CELESAO ORDINÁRIA
Cor. 22 / 09 / 25
APR. 2025 POR UNANIMIDADE

Luis Cesar
Secretário

Autoriza o Poder Executivo a Doar uma Balança Portátil até 200kg ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul.

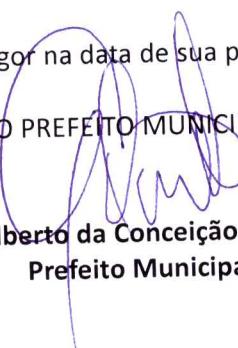
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul – SESAI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0046-87, uma balança portátil de até 200kg, registrada sob o nº 42605 no patrimônio.

§ 1º O bem a ser doado foi adquirido com Recurso Estadual referente ao Programa PIAPS – Saúde dos Povos Indígenas, recebido através das Portarias SES nºs 188/2024 e 212/2025;

§ 2º A doação de que trata esta Lei servirá para uso das equipes de saúde do Estado, as quais atendem as aldeias indígenas instaladas em nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.


Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Data 04/09/25
Rub Zuivo
Câmara de Vereadores de Canela
13:25

PARECER JURÍDICO Nº 91/2025

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 69/2025: **“Autoriza o Poder Executivo a Doar uma Balança Portátil até 200kg ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul”.**

Autoria: Poder Executivo

Senhores Vereadores,

O projeto busca autorizar a doação de uma balança portátil de 200kg para o Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul (SESAI).

A justificativa para a doação é o uso do equipamento pelas equipes de saúde do Estado que prestam assistência às aldeias indígenas localizadas no município de Canela.

O equipamento foi adquirido com recursos estaduais do Programa PIAPS - Saúde dos Povos Indígenas.

A Portaria SES nº 188/2024 especifica que o objetivo do incentivo financeiro é "garantir a atuação complementar do estado na qualificação da Atenção Primária à Saúde dos povos indígenas".

A doação foi definida em uma reunião realizada na Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2025, com representantes do Estado e das aldeias.

A proposta de lei é o instrumento legal adequado para a efetivação desta doação, uma vez que o Poder Executivo precisa de autorização legislativa para transferir bens públicos.

A proposição é viável e se justifica por um relevante interesse público, que é a promoção da saúde e o bem-estar dos povos indígenas que vivem em nosso município

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 69/2025 é viável, estando

apto para votação e tramitação.

Canela, RS, 04 de setembro de 2025.



JERÔNIMO TERRA ROLIM

Assessor Jurídico da Câmara Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 91

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 69 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 08/09/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Opto à lotação

Leandro Gralha da Silva

Graziela Krise Hoffmann
Presidente

Antônio Carlos dos Santos

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 91

COMISSÃO: CCJR

PLO N° 69 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 08/09/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Yose Reitor

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Após à votação

José Valdecir de Abreu

Lucas de Azevedo Dias
Presidente

Rodrigo Rodrigues

PROJETO RETIRADO SIM () NÃO () Data: / /



COMISSÃO: COFT

PLO N° 69 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 08/09/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Relator Roberto

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

*Como este projeto contempla uma
balança que foi comprada com
recursos ~~para~~ ESTADUAIS e também
se encontra como bens públicos e
o mesmo para ser doado necessita
de autorização legislativa. Ap. 50 A votar*

Merlim Jone Wulff

Roberto Mauro Grulke
Presidente

Adir José De Nardi Junior

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Relator **Leandro Gralha da Silva**

Projeto de Lei Ordinária nº 69/2025.

Autoria: **Poder Executivo**

I. Relatório

O vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei Ordinária nº 69/2025, que **“Autoriza o Poder Executivo a Doar uma Balança Portátil até 200 kg ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul.”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul – SESAI, uma balança portátil de até 200 kg para uso das equipes de saúde do Estado, uma vez que, a mesma foi adquirida por meio do Recurso Estadual referente ao Programa PIAPS – Saúde dos Povos Indígenas, através das Portarias SES nº 188/2024 e 212/2025.

II - Do Voto

Diante das razões expostas, importante repasse para ajudar a doar ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul – SESAI, uma balança portátil de até 200 kg para uso das equipes de saúde do Estado.

III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria favorável à tramitação do PLO 69/2025.

Sala das Comissões, 18 de Setembro 2025.

Ver. **Leandro Gralha da Silva**
Membro - CDES

De acordo
GPF

De Acordo
D. Acordo

De acordo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator **Jose Valdecir de Abreu**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 69/2025.

Autoria: **Poder Executivo**

I. Relatório

O vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei Ordinária nº69/2025, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a Doar uma Balança Portátil até 200kg ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul.

II - Do Voto

Trata-se de proposição que autoriza o Poder Executivo a doar uma balança portátil com capacidade de até 200 kg ao Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena Interior Sul, com o objetivo de fortalecer o atendimento e a assistência à saúde das populações indígenas da região.

Compete à Comissão de Constituição e Justiça analisar a **admissibilidade jurídica, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa** da matéria.

A proposição em tela não apresenta vícios de inconstitucionalidade, seja do ponto de vista formal ou material. A iniciativa legislativa é válida, uma vez que se trata de autorização ao Poder Executivo, o que preserva sua discricionariedade administrativa e respeita o princípio da separação dos poderes.

Considerando que o parecer jurídico foi favorável ao PLO 69/2025

Após análise da matéria, entendo que o projeto é meritório e está em conformidade com os princípios legais e administrativos vigentes. Diante disso, meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária 69/2025

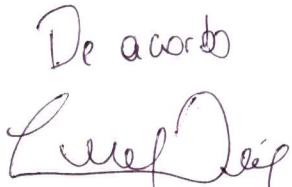
III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria bastante favorável à tramitação do PLO 69/2025.

Sala das Comissões, 10 de Setembro de 2025.


Ver. **José Valdecir de Abreu**

Relator
Membro - CCJ


De acordo
Luisa Delp


De acordo
José Valdecir de Abreu



COMISSÃO DE ORÇAMENTOS FINANÇAS E TRIBUTOS

Relator ROBERTO MAURO GRULKE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 69/2025

Autoria: Poder Executivo

I - Relatório.

O vereador ROBERTO MAURO GRULKE, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 69/2025, de autoria do Executivo Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a Doar uma Balança Portátil até 200kg ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul.**

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul – SESAI, uma balança portátil de até 200 kg para uso das equipes de saúde do Estado, uma vez que, a mesma foi adquirida por meio do Recurso Estadual referente ao Programa PIAPS – Saúde dos Povos Indígenas, através das Portarias SES nº 188/2024 e 212/2025.

Considerando que a Portaria SES nº 188/2024 – Capítulo III – Seção III – Da qualificação da atenção à saúde aos povos indígenas, onde em seu Art. 52, assim específica, *in verbis*:

"Art. 52. O incentivo desta seção tem por objetivo garantir a atuação complementar do estado na qualificação da Atenção Primária à Saúde dos povos indígenas, contribuindo para atenção diferenciada e para a redução das vulnerabilidades sociais, respeitando e valorizando seus modos de vida e a medicina tradicional."

Nesta senda, foi adquirida uma balança portátil de até 200 kg para uso das equipes de saúde do Estado, as quais atendem as aldeias indígenas instaladas em nosso município.

A aquisição deste equipamento ocorreu através do empenho nº 14383/2024 – LSR Telecomunicações – Ltda, no valor de R\$ 1.749,98, Nota Fiscal nº 58156520, patrimônio nº 42605, com o recurso Estadual repassado ao município para a Saúde Indígena.

Neste ínterim, no dia 04 de junho de 2025, foi realizada reunião na sede da Secretaria Municipal de Saúde SMS, como seus respectivos representantes, do Estado e ainda das Aldeias, em que ficou definido que a doação deste equipamento seria destinada ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul – SESAI.

Desta feita, a doação será realizada, consoante os dados da beneficiária abaixo, arrolados:



CNPJ: 00.394.544/0046-87

Razão Social: Ministério da Saúde

Nome Fantasia: Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul – SESAI

Endereço: Rua Capitão Pedro Leite, 530 – Bairro Barreiros, São José – SC, CEP.: 88.117-600
– Telefone: (48) 3049-8500.

Considerando que o parecer jurídico foi favorável ao PLO 69/2025

Passo a seguir a enfrentar o mérito

II - Do Voto.

Como este projeto contempla uma balança que foi comprada com recursos estadual e também se encontra como bem público e o mesmo para ser doada necessita de autorização legislativa. Apto a votação.

III - Do Dispositivo.

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o vereador Roberto Mauro Grulke, relator deste, se manifestou favorável ao presente, podendo seguir para o plenário da casa para se manifestar.

Sala das Comissões, 23 de Setembro de 2025.

Ver. Roberto Mauro Grulke
Relator
Presidente - COFT



ATA ORDINÁRIA 29/2025
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Graziela Hoffmann, Leandro Gralha e Antônio Carlos dos Santos, na condição de membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social ("CDES"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 65/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre o Procedimento para a Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, Autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no Município de Canela/RS."*. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 68/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: *"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Sociedade Serrana de Universitários, em Conformidade com a Lei Municipal nº 4.845, de 16 de Fevereiro de 2024, a qual "Regulamenta e disciplina a concessão de subsídios aos estudantes de nível técnico e superior do Município de Canela, e dá outras providências."*. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 69/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: *"Autoriza o Poder Executivo a doar uma balança portátil até 200kg ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul."* Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 70/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: *"Altera a Lei Municipal nº 3.155, de 04 de outubro de 2011, a qual "Dispõe sobre a concessão de benefício Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Executivo."*. Após o parecer favorável entregue pela vereadora Graziela Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 71/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: *"Altera a Lei Municipal nº 4.283, de 16 de abril de 2019, a qual "Institui o Auxílio-Transporte em pecúnia para os servidores Públicos Municipais."* Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 73/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: *"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Corrente."*. Após o parecer favorável entregue pela vereadora Graziela Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 13/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: *"Altera a Lei*



Complementar nº 67, de 27 de dezembro de 2017, a qual “Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e institui o Código Tributário Municipal.”. Após o parecer favorável entregue pela vereadora Graziela Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

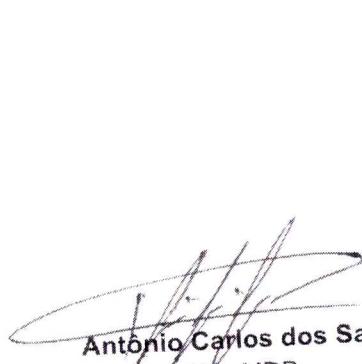
PLL 15/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Denomina via pública.**” (**Jonas Oliveira de Andrade**).”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 16/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Institui o Dia Municipal da Pessoa Surda no município de Canela e estabelece diretrizes para a promoção da inclusão, conscientização e valorização da comunidade surda.**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 17/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Dispõe sobre a transparência e a publicidade das filas de análise de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de licenciamento ambiental, bem como das compensações e contrapartidas exigidas pelo Município de Canela.**” Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PDL 03/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor R\$40.000,00 no orçamento corrente.**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

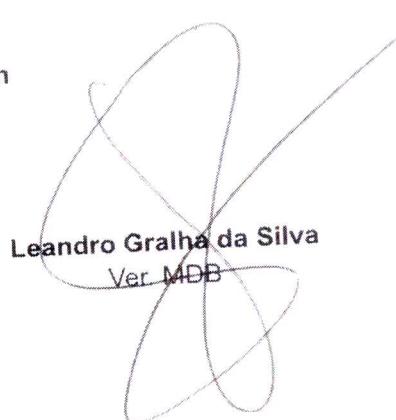
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Antônio Carlos dos Santos
Ver. MDB



GK
Graziela Krise Hoffmann
Presidente
Ver. PDT



LG
Leandro Gralha da Silva
Ver. MDB



ATA ORDINÁRIA 30/2025
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - COFT

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Roberto Mauro Grulke, Adir José De Nardi Júnior e Merlin Jone Wulff, na condição de membros da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação ("COFT"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 64/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 69/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a doar uma balança portátil até 200kg ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

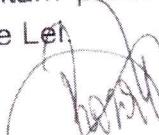
PLC 09/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Cria Cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, que Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências," e dá outras Providências."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 11/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei Complementar nº 067, de 27 de dezembro de 2017, a qual "Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e institui o Código Tributário Municipal."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 12/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a alteração do Art. 115 da Lei Complementar nº 025, de 08 de fevereiro de 2012, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município, e dá outras providências.”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

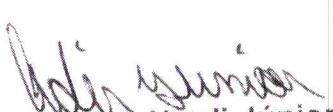
PLL 13/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação à via pública de rua da PROSPERIDADE junto à rua que hoje leva o nome de “Beco do mercado São Lucas”** Os membros desta Comissão solicitam informações referentes à doação da rua localizada no Beco do Mercado São Lucas, conforme as especificações previstas no respectivo projeto de lei. De acordo com informações obtidas, o proprietário da área já teria manifestado a intenção de doar a referida via ao Município, restando, contudo, a devida formalização por meio de projeto de lei específico. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à existência de elaboração no âmbito do Poder Executivo, com vistas à oficialização da doação, condição indispensável para que esta Câmara possa apreciar a proposta de denominação de rua.

PLL 14/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Institui no Município de Canela a “Semana de Combate à Violência contra a Mulher”, inclui-se no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelece suas diretrizes de realização e dá outras providências.”** Os membros desta Comissão solicitam parecer da Assessoria Jurídica Externa – IGAM, quanto ao presente Projeto de Lei.



Roberto Mauro Grulke

Presidente
Ver. MDB



Adir José De Nardi Júnior
Ver. PSDB



Merlin Jone Wulff
Ver. PSD

ATA ORDINÁRIA 30/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores José Valdecir de Abreu, Lucas de Azevedo Dias, Rodrigo Fleig Paludo e de Abrantes Rodrigues, na condição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ("CCJ-R"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 64/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 67/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 69/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a doar uma balança portátil até 200kg ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 09/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Cria Cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, que Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências."**, e dá outras Providências. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 11/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei Complementar nº 067, de 27 de dezembro de 2017, a qual Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e institui o Código Tributário Municipal."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo

Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 12/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Dispõe sobre a alteração do Art. 115 da Lei Complementar nº 025, de 08 de fevereiro de 2012, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município, e dá outras providências."***. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

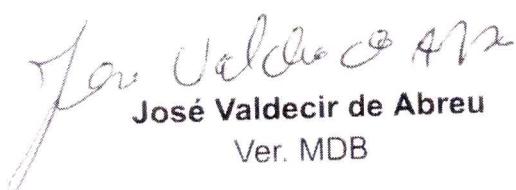
PLL 11/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Denomina via pública - Eli dos Santos"***. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 14/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Institui no Município de Canela a "Semana de Combate à Violência contra a Mulher", inclui-se no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelece suas diretrizes de realização e dá outras providências."***. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Lucas de Azevedo Dias
Presidente
Ver. PSDB



José Valdecir de Abreu
Ver. MDB



Rodrigo Fleig Paludo de
Abrantes Rodrigues
Ver. PDT